



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL SEPLAG/SEDS Nº. 03/2012 de 30 de agosto de 2012

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Estado de Defesa Social – SEDS torna pública a convocação para **ENTREVISTA DEVOLUTIVA** referente ao resultado **DA TERCEIRA ETAPA - EXAMES PSICOLÓGICOS** exclusivamente para os candidatos considerados Inaptos ao cargo da carreira de Agente de Segurança Penitenciário – Nível I – Grau A, de acordo com o Edital SEPLAG/SEDS Nº. 03/2012 de 30 de agosto de 2012, que deverão adotar os procedimentos que se seguem:

1. A entrevista devolutiva será realizada nos dias **08 e 09 de junho de 2013**, em Belo Horizonte – MG.
2. O candidato deverá consultar a convocação para a entrevista devolutiva a partir do dia **05 de junho de 2013 após as 16 horas**, através do site www.ibfc.org.br – GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL para obter as informações de **data, local e horário**.
3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a entrevista devolutiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do fechamento dos portões.
4. Somente será admitido para entrevista devolutiva o candidato que estiver munido de documento original de identidade, de acordo com item 8.18 alínea “b” do edital. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua identificação.
5. No comparecimento à entrevista devolutiva, o candidato pode ou não estar acompanhado de um psicólogo; caso esteja, esse deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia – CRP. Para submeter-se à entrevista devolutiva o psicólogo designado pelo candidato deverá apresentar o documento de identidade original e cópia do registro no CRP.
 - 5.1. A cópia do registro disposto no item 5 será retida pela comissão examinadora e não será devolvida em hipótese alguma.
 - 5.2. A não apresentação dos documentos, nos termos definidos no item 5, impedirá o psicólogo de acompanhar o candidato.
 - 5.3. Caso o candidato opte por estar acompanhado por um psicólogo, este profissional não poderá ter qualquer vínculo com a Secretaria de Estado de Defesa Social.
6. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste.
7. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo que acompanhar o candidato, conforme a legislação vigente da classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados.
8. Não será permitida, em hipótese alguma, realização da entrevista devolutiva, em outro dia, horário ou fora do local designado.

9. A entrevista de devolução terá caráter exclusivamente informativo, para esclarecimento das causas da inaptidão do candidato, não sendo considerado como recurso.

10. Após a entrevista de devolução, não concordando com a exposição dos motivos da inaptidão, o candidato poderá interpor recurso, correspondendo ao período de **10 a 11/06/2013**, devendo, para tanto, o candidato somente utilizar o endereço eletrônico www.ibfc.org.br e seguir as instruções contidas. **Para esta etapa não será necessário o envio de recurso através de SEDEX e/ou por Aviso de Recebimento (AR).**

11. Não serão reconhecidos os recursos de candidatos que não comparecerem na entrevista de devolução.

12. O telefone celular, rádio comunicador ou aparelhos eletrônicos dos candidatos e psicólogos acompanhantes, antes da entrevista devolutiva, deverão permanecer desligados. O descumprimento desta instrução implicará no encerramento da entrevista, não sendo reconhecido o recurso apresentado.

Belo Horizonte, 04 de junho de 2013.

ROMULO DE CARVALHO FERRAZ
Secretário de Estado de Defesa Social